

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

Processo nº 23117.000508/2014-18

**Unidade Gestora: 154043 - UFU****RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 002/2014 DE FORNECIMENTOS DE LINK DE FIBRA ÓTICA ESCURA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A ALGAR MULTIMÍDIA S/A.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, em atendimento à Unidade Gestora Centro de Tecnologia da Informação - CTI, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Orlando Cesar Mantese, nomeado pela Portaria do Reitor R nº 314 de 30 de janeiro de 2017, portador da Cédula de Identidade nº MG 7181360 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 913.099.568-04, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Pará, nº 1979, Bairro Umuarama, CEP 38.405-320 e, de outro lado, a empresa **ALGAR MULTIMÍDIA S/A.**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Rua José Alves Garcia, nº 415, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.622.116/0001-13**, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Jeankarlo Rodrigues da Cunha, Especialista de Negócios, portador da Carteira de Identidade nº M 9.043.997 e CPF nº 047.399.926-98 e pela Sra. Mariana Bernardes Ferreira de Souza, Analista de Negócios, portadora da Carteira de Identidade nº MG 16.432.911 e CPF nº 108.364.006-23;

CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício nº 46/2019/SECCTI/CTI/REITO-UFU (SEI nº 1362916) e o teor do Documento Algar CGV/288/2019 (SEI nº 1361269);

resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao **Contrato nº 002/2014, Inexigibilidade de licitação nº 002/2014**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto a **rescisão amigável** do CONTRATO ORIGINAL, tendo em vista a sua prorrogação excepcional e conclusão do processo licitatório do mesmo objeto, que culminou na formalização do Contrato Nº 012/2019 (SEI Nº 1268106).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso II, do Artigo 79, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO**

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até 27/05/2019.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Orlando Cesar Mantese  
Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor

#### ALGAR MULTIMÍDIA S/A

Jeankarlo Rodrigues da Cunha  
Especialista de Negócios

#### ALGAR MULTIMÍDIA S/A

Mariana Bernardes Ferreira de Souza  
Analista de Negócios



Documento assinado eletronicamente por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, Usuário Externo**, em 22/07/2019, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Bernardes Ferreira de Souza, Usuário Externo**, em 22/07/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando César Mantese, Vice-Reitor**, em 23/07/2019, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1404525** e o código CRC **5A47C5BE**.